

## S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho Normativo Nº 142/1986 de 23 de Dezembro

Pelo Despacho Normativo n.º 100/86, de 2 de Setembro foi fixado o prazo, a partir do qual as embalagens dos medicamentos comparticipados teriam que obedecer as características definidas no Despacho Conjunto A-81/86-X, de 2 de Maio.

Quase esgotado o prazo verifica-se que formas farmacêuticas de medicamentos de grupos farmaco-terapêuticos específicos não obedecem ainda as referidas características.

Assim, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores. — Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto.

Manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretario Regional dos Assuntos Sociais:

Artigo Único 1 — O prazo limite estipulado no Despacho Normativo n.º 100/86, de 2 de Setembro, e prorrogado ate 31.1.87.

2 — O presente Despacho entra mediatamente em vigor.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais. 27 de Novembro de 1986. — O Secretario Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.